

CONTRATO

Contrato nº 0040/2022 – SMS  
Processo nº P163963/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A. ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, sediada na cidade de Cabedelo, Estado da Brasília, situada na Nucl Interseccao ROD DF001 C/ROD 475, Galpao 02 modulo 05 e 06, nº 02, bairro: ponte alta norte (gama) cep 72.427-010, telefone: (83) 2106.2433 / 2106.2532 / 9 9133.3400, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0001-45, Endereço eletrônico: licitacao@grupoelfa.com.br / empenho@grupoelfa.com.br doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. FELIPE DE ARAUJO GOMES** portadora da Carteira de Identidade nº 1029018353 MD/CE e do CPF nº 011.268.083-69 com endereço profissional na Rua empresário Clóris Rolim, Nº 2051, Ipês, Torre A, Andar 24, CEP: 58028-873, João Pessoa/PB. Têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 135/2021, Ata de Registro de Preço Nº 099/2021** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 135/2021**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

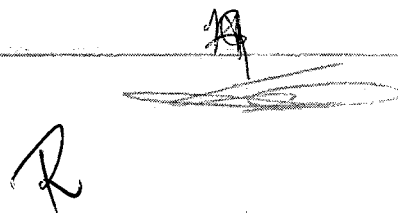
3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de insulinas e agulhas para tratamento de pacientes diabéticos destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 111.924,00** (Cento e onze mil e novecentos e vinte e quatro reais).



R

Itens	UND	QTD	Descrição	Marca	Vr. Unitário	Vr. Total
2	CARPULE/CA-NETA	4.000	INSULINA GLARGINA, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE 3ML + SISTEMA APLICADOR.	LANTUS SO-LOSTAR	R\$ 25,11	R\$ 100.440,00
12	CARPULE/CA-NETA	400	INSULINA LIS-PRO, 100UI/ML, SOLUCAO INJETAVEL, CARPULE 3ML + SISTEMA APLICADOR.	HUMALOG KWIKPEN	R\$ 28,71	R\$ 11.484,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 111.924,00</b>

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

**- Atenção Básica**

0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal

**- Atenção Especializada**

0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal



**- Assistência Farmacêutica**

0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal  
0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal  
0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nílo Donizete, nº 15, Bairro Junco, CEP 62.030-495, Sobral/CE, nos horários de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

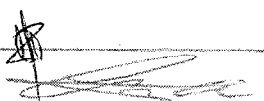
10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

R



11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.10. Referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, os fornecedores de medicamentos, laboratórios ou distribuidoras deverão colocar obrigatoriamente em suas embalagens secundárias e/ou primárias feito por jateadora de tinta os seguintes dizeres: "**VENDA PROIBIDA AO COMERCIO**".

11.11. Referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, o contratado ou o fornecedor se obriga a reduzir o preço sempre que houver redução do preço máximo na lista da CMED e seu valor proposto esteja superior ao constante na página da CMED, no sítio eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Obriga-se, ainda, a cumprir automaticamente os descontos CAP (Coeficiente de Adequação de Preços).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.


12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

R



#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Delano de Sousa Aragão**, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;



o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

**14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

**14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

**14.1.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

**14.1.3.** O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**14.2.** O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

**14.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

**14.2.2.** Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**14.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

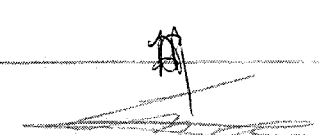
**15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

**15.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do

R



parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 09 de Febrero de 2022.



REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA  
CONTRATANTE



FELIPE DE ARAUJO GOMES

CPF: 011.268.083-69

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Amanda Vitória de Silva

CPF: 140.567.174-27

2. 

CPF: 027.750.063-02

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

R

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0003-02. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 117/2021, Ata de Registro de Preço Nº 096/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 83.160,00 (Oitenta e três mil e cento e sessenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1500100200; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1600000000; 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1600000000; 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1500100200; 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Suema Tussi Brunelo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP. CNPJ: 27.600.270/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 117/2021, Ata de Registro de Preço Nº 096/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 354.350,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1500100200; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1600000000; 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1600000000; 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1500100200; 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Eugênio José Gusmão da Fonte Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.053.134/0002-26. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 135/2021, Ata de Registro de Preço Nº 099/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insulinas e agulhas para tratamento de pacientes diabéticos destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 111.924,00 (Cento e onze mil e novecentos e vinte e quatro reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1500100200; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1600000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1500100200; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000.

1600000000; 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1600000000; 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1500100200; 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Felipe de Araujo Gomes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0041/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 20.489.064/0001-05. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 135/2021, Ata de Registro de Preço Nº 099/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insulinas e agulhas para tratamento de pacientes diabéticos destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 159.840,00 (Cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1500100200; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1600000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1500100200; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1600000000; 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1600000000; 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1500100200; 0701.10.30 3.0073.2567 .33903000. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Igor Moreira Braga. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0042/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 18.545.564/0001-75. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 134/2021, Ata de Registro de Preço Nº 116/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas nutricionais destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Hospital Doutor Estevam, Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 8.513,10 (Oito mil, quinhentos e treze reais e dez centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1500100200; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1621000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1600000000; 0701.10.30 2.0073.2290 .33909100. 1500100200; 0701.10.122.0500.2570.33909100.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Valdicélio Ferreira, Gerente da Célula de Vigilância Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Patricia Lages Veras Normando. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2022 - SEDUC

Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-001/2022 - SEDUC. Objeto: contratação de empresa para executar obras e serviços engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal Cosme p. de Almeida, Localizada no Sítio Caatinga Grande, Zona Rural, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em Anexo. Tipo de Licitação: Menor preço global. Regime de execução: indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 25 de fevereiro de 2022 às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a Licitação do Objeto acima citado.

Potiretama - CE, 9 de fevereiro de 2022  
KELVIA AMÉLIA DANTAS SILVA  
À Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

## EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2020.01.30.02SEDUMA

Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Pedro Teixeira Pequeno Neto, Secretário, torna público o extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 2020.01.30.02SEDUMA, resultante da Tomada de Preços nº 2019/011SEDUMA - Contratado: Neves Ponte Engenharia Eireli, através do seu representante legal, o Sr. Leonardo Neves Ponte. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do bairro Carrascal no município, conforme projeto básico. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 meses a partir de 01/02/2022 até 01/02/2023. Data da assinatura: 28/01/2022.

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.009/2022-PE

A Secretaria da Educação do Município de Quixadá/CE, neste ato representada pela Secretária / Ordenadora de Despesas, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Edital, que tem por objeto a contratação de serviço de locação de veículo tipo ônibus destinado ao transporte de alunos do ensino técnico e universitário da rede federal de ensino - CAMPUS Quixadá, resolve REVOGAR o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 08.009/2022-PE, à luz do Art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.09.2

Pregão Eletrônico Nº 2022.02.09.2. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares a fim de atender a demanda do centro cirúrgico do Hospital Municipal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE. Início de acolhimento das propostas: 11 de fevereiro de 2022 às 17:00 horas. Abertura das propostas: 23 de fevereiro de 2022 às 08:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 23 de fevereiro de 2022 às 08:30 horas, através do site bilcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: bilcompras.com e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 9 de fevereiro de 2022.  
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.09.1

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.09.1. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de reforma e ampliação da Creche no distrito de Vila Antonino no Município de Quixelô/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório. Data e Horário da Abertura: 28 de fevereiro de 2022, às 08:00 horas. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações, assim como também o recebimento para protocolos só serão aceitos nas mesmas condições, isto é, um por vez, os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 7hrs as 11hrs, uma vez que a tarde o expediente é exclusivamente interno. Observação: na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a Licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Informações: Comissão de Licitação, fone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 9 de fevereiro de 2022  
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do Decimo Quarto Termo de Aditivo ao Contrato N.º 04.04.003-FG decorrente da Tomada de Preços Nº 2017.04.04.003 - FG. Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato, cujo contrato tem por objeto a contratação de empresa para construção de dois pórticos nas entradas de Salitre, sendo um Localizado no Sítio Barreiros e outro no Bairro Frei Damião, no Município de Salitre/CE. Contratante: Fundo Geral. Contratada: TR Construcoes e Empreendimentos LTDA - ME. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses, a partir 23/11/2021 até 23/03/2022, podendo ser prorrogado. Assina pela Contratada: José Ronaldo Tavares da Silva. Assina pelo Contratante: Dorgivan Pereira da Silva.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.07.01FG

A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2022.02.07.01FG, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de modernização e eficiência energética do sistema de iluminação pública da sede do Município de Salitre/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 28 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, no horário de 08h00 as 12h00, ou, através do telefone (0XX88) 3537-1082.

Salitre/CE, 9 de fevereiro de 2022.  
THAMIRIS PEREIRA SILVA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.01

Processo de Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 2022.01.24.01 - Nº Compras.gov.br - 03/2022 - UASG - 981547. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que não constam na PPI municipal, estadual básica e secundária de alto custo, medicações judicializadas e medicamentos da portaria 344/98 (lista a1, a3, c1, b1), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito/CE, com preço de Referência a Tabela ABCFARMA, conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 004; informações sobre o edital a partir do dia 10 de fevereiro de 2022, das 08h00min as 12h00min. Endereço: Sala da Comissão de Licitação - Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito/CE ou www.gov.br/compras; Entrega das Propostas: a partir das 08h30min, no dia 10 de fevereiro de 2022, no site www.gov.br/compras; Abertura das Propostas: 23 de fevereiro de 2022 às 10:00 h. no site: www.gov.br/compras.

São Benedito/CE, 9 de fevereiro de 2022.  
LUIS CARNEIRO MACHADO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 40/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0040/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.053.134/0002-26. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 135/2021, Ata de Registro de Preço Nº 099/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de insulinas e agulhas para tratamento de pacientes diabéticos destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 135/2021. Dos Preços e do Reajustamento: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 111.924,00 (Cento e onze mil e novecentos e vinte e quatro reais). Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Felipe de Araujo Gomes. Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2022. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 41/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0041/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 20.489.064/0001-05. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 135/2021, Ata de Registro de Preço Nº 099/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de insulinas e agulhas para tratamento de pacientes diabéticos destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 135/2021. Dos Preços e do Reajustamento: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 159.840,00 (Cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais). Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Igor Moreira Braga. Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2022. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 44/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0044/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ: 27.600.270/0001-90. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 110/2021, Ata de Registro de Preço Nº 106/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 110/2021. Dos Preços e do Reajustamento: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 135.600,00 (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Eugênio José Gusmão da Fonte Filho. Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2022. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 37/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0037/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.408.581/0001-05. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 164/2021, Ata de Registro de Preço Nº 008/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste contrato a aquisição de materiais para enfrentamento do COVID-19, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Dos Preços e do Reajustamento: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 39.920,00 (Trinta e nove mil e novecentos e vinte reais). Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Guilherme José Gonçalves Tavares. Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2022. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 39/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0039/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ: 27.600.270/0001-90. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 117/2021, Ata de Registro de Preço Nº 096/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada)



de Preço Nº 008/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais para enfrentamento do COVID-19, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 34.930,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e trinta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10. 301.0073. 2383 .33903000. 1500 100200; 0701.10. 301.0073. 2383 .33903000. 160000 0000; 0701.10. 301.0073. 2418 .33903000. 1602000000; 0701.10. 302.0073. 2385 .33903000. 1500 100200; 0701.10. 302.0073. 2385 .33903000. 160000 0000; 0701.10. 302.0073. 2384 .33903000. 1602000000; 0701.10. 303.0073. 2567 .33903000. 1500 100200; 0701.10. 303.0073. 2567 .33903000. 1621000000; 0701.10. 302.0073. 2376 .33903000. 1500 100200; 0701.10. 302.0073. 2376 .33903000. 1621000000; 0701.10. 302.0073. 2376 .33903000. 160000 0000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alessandra Ximenes de Mello Rezende. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0072/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ELIAH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. CNPJ: 68.577.063/0001-49. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 116/2021, Ata de Registro de Preço Nº 104/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS para o abastecimento e destinação aos pacientes cadastrados nas unidades básicas de saúde e pacientes em atendimento no Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) e Hospitais sob Intervenção Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 846,65 (Oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10. 302.0073. 2385 .33903000. 1500 100200; 0701.10. 302.0073. 2385 .33903000. 160000 0000; 0701.10. 303.0073. 2567 .33903000. 1500 100200; 0701.10. 303.0073. 2567 .33903000. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fábio Coser Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0073/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: M. F. CARNEIRO LTDA. CNPJ: 07.563.253/0001-12. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 116/2021, Ata de Registro de Preço Nº 104/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS para o abastecimento e destinação aos pacientes cadastrados nas unidades básicas de saúde e pacientes em atendimento no Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) e Hospitais sob Intervenção Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global

importa na quantia de R\$ 399,60 (Trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10. 302.0073. 2385 .33903000. 1500 100200; 0701.10. 302.0073. 2385 .33903000. 160000 0000; 0701.10. 303.0073. 2567 .33903000. 1500 100200; 0701.10. 303.0073. 2567 .33903000. 1621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fábio Coser Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040/2022 - SMS.** Publicado no Diário Oficial do Município Nº 1264 de 09 de fevereiro de 2022, página 04. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. ONDE SE LÊ: "CONTRATADO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.053.134/0002-26" LEIA-SE: "CONTRATADO: ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ: 09.053.134/0001-45." Sobral, 09 de março de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal da Saúde, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA a Licença de operação, referente às atividades do Centro de Saúde da Família (CSF) Doutor Thomaz Corrêa Aragão (CSF Sinhá Saboia). Empreendimento situado na Empreendedorismo situado à Rua Inês de Vasconcelos, Nº 162. Bairro: Cohab 1, no Município de Sobral-CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral/CE, 09 de março de 2022. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 035/21 - SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA,** o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 035/21 - SEINFRA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DA AVENIDA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO E ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.508.113/0001-72, estabelecida à Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro nº 221, bairro Centro, Sobral/Ce, pelo valor global de R\$ R\$ 310.278,27 (Trezentos e dez mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 09 de março de 2022. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

#### SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2022 - SEUMA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021 - SEPLAG - CONTRATANTE:** Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADA: Coldar Serviços de Instalações de Ar Condicionado Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 09.218.036/0001-10, representada neste ato por Danielle Silva Peixoto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 203/2021 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material permanente - ar condicionados, com instalação, todos novos e de primeiro uso, destinados a atender às necessidades dos

as declarações estão datadas do dia 11 de Fevereiro de 2022 e a assinatura com data do dia 02 de Fevereiro de 2022, (descumprimento aos itens 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20 do Edital Convocatório); A L S Construções, Serviços E Eventos EIRELI - ME por apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao exercício social de 2019 e por não apresentar Certidão Negativa de falência ou concordata (descumprimento aos itens 3.2.13 e 3.2.14 respectivamente do Edital Convocatório); H B Serviços De Construção EIRELI - ME por apresentar Certidão Negativa de falência ou concordata vencida - 29/01/2022 (descumprimento ao item 3.2.14 do Edital Convocatório); Cicero Allan Roberto Gomes -ME por não apresenta Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa (descumprimento ao item 3.2.16 do Edital Convocatório); Gledsom Construções LTDA por não apresentar declaração de concordância com os termos do Edital e instalação da unidade de apoio (descumprimento ao item 3.2.19 do Edital Convocatório); Restaram impossibilitadas de participar do certame as empresas: G F Empreendimentos LTDA, Dacy Construções LTDA, Alexandre Lima Freire - ME e Construser - Construção e Serviços De Terraplenagem LTDA, na seguinte forma: Alexandre Lima Freire - ME e Construser - Construção e Serviços De Terraplenagem LTDA, impossibilitadas de participarem pelo não atendimento aos termos do § 2º do Art. 22 da Lei 8.666/93, que refere ao prazo de cadastro como condição de participação do certame; G F Empreendimentos LTDA por possuir como responsável técnico (Engenheiro Thargus de Almeida Pinho, registro nº 0613927346), um dos responsáveis técnicos da empresa Dacy Construções LTDA, conforme Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA. Dacy Construções LTDA por possuir como responsável técnico (Engenheiro Thargus de Almeida Pinho, registro nº 0613927346), um dos responsáveis técnicos da empresa G F Empreendimentos LTDA, conforme Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA. Entendendo esta comissão que tais fatos infringem o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 10 de março de 2022.  
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

#### AVISO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.19.01.22

Adendo 01 ao Edital Pregão Eletrônico Nº 01.19.01.22 - PERP  
O Pregoeiro, torna público, adendo 01 ao edital em virtude de alterações do anexo I - termo de referência, para os interessados, e que na nova data que será no próximo dia 24/03/2022, às 09h horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos, para atender as necessidades das diversas secretarias do município, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Saiviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) - "Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h.

JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2102.01/2022

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré-Ce, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 2102.01/2022, cujo objeto é a construção de poço profundo (350m) na localidade de Ubalá, Município de Quixeré, conforme projeto em anexo, a saber empresas inabilitadas: 01. Lexon Serviços & Construtora e 02. João Evangelista de Sousa Arcturo. Os motivos da inabilitação das empresas acima citadas encontram-se, na íntegra, na ata de julgamento da habilitação à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. O Presidente da Comissão de Licitação juntamente com seus membros, decidem em conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para as empresas sanarem suas pendências quanto a inabilitação, caso não sejam sanadas as pendências o processo fica declarado Fracassado. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Quixeré-CE, 10 de março de 2022.  
JOSÉ EUCIMAR DE LIMA  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

#### AVISO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2021-TP

Aviso de Resultado de Recurso de Habilitação e Abertura de Propostas. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Russas-CE comunica aos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 025/2021 - TP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de Uma Creche Pró-infância Tipo 2 - 3ª Etapa, na Rua Dr. Hermenegildo Rodrigues Santiago, Bairro Vila Ramalho no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal da Educação e Desporto Escolar, teve recurso acerca da Fase de Habilitação, Interposto pela empresa MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, sendo julgado IMPROCEDENTE. Em decorrência disso PERMANECEREM HABILITADAS as empresas: JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO, ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, PM&M ENGENHARIA LTDA, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES, REAL SERVIÇOS EIRELI, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES - LTDA - ME, F R ARCANJO MATOS LTDA, FORTALCON FORTALEZA CONSTRUÇÕES LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS - ME. E inabilitadas as empresas: RPS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI - ME, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, SEGNORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME e MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Estando todos convocados para Abertura de Proposta que irá acontecer no dia 15 de Março de 2022, às 09h, na Comissão de Licitação, com endereço à Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro, Russas, Ceará.

Russas-CE, 10 de Março de 2022.  
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

#### AVISO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 5.10.001/2021-PMS

Convocação da Abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 05.10.001/2021-PMS. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas na primeira fase do processo acima numerado, para abertura das propostas de preços no dia 16 de março de 2022, às 11hs:00min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro.

Saboeiro - CE, 10 de março de 2022.  
MARIA DANIELE DA SILVA  
Presidente da CPL

#### AVISO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 21.10.001/2021-PMS

Convocação da Abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 21.10.001/2021-PMS. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas na primeira fase do processo acima numerado, para abertura das propostas de preços no dia 17 de março de 2022, às 19hs:00min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro.

Saboeiro - CE, 10 de março de 2022.  
MARIA DANIELE DA SILVA  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20182757

Cujo objeto é a reforma e ampliação da praça da matriz no Distrito de Croatá no Município de São Gonçalo do Amarante-CE, firmado com a empresa Construtora E & J LTDA - ME / CNPJ Nº. 07.533.656/0001-19, encontra-se extinto desde o dia 25/10/2021. São Gonçalo do Amarante/CE, 10 de Março de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

#### EXTRATO DE ADESAO

ADESAO (CARONA) Nº AD22003 - SEDHAS  
Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, Processo SPU Nº P185780/2022. Adesão (Carona) Nº AD22003 - SEDHAS. A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 036/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 147/2020, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de material de expediente (QUADRO BRANCO) para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 05.696.303/0001-04. VALOR GLOBAL: R\$ 942,50 (Novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.01.04.122.0500.1443.44905200.1669000000; 23.02.08.244.0156.2202.44905200.1660000000; 23.02.08.244.0155.2202.44905200.1660000000.

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato Nº 0040/2022 - SMS. Publicado no Diário Oficial do União de Nº 29 do dia 10 de Fevereiro de 2022, Página 192, Seção 3. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. ONDE SE LÊ: "CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.053.134/0002-26" LEIA-SE: "CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ: 09.053.134/0001-45".

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22019 - SMS (SRP)

(BB Nº 926010)  
Central de Licitações. Início da Disputa: 24/03/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados as unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P18568/2022 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22019 - SMS (SRP) (BB Nº 926010). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 10 de Março de 2022.  
LISA SOARES DE OLIVEIRA  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.08.01-PE

A Pregoeira Suplente da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de março de 2022, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto, critério de julgamento menor valor global por taxa de administração (representando em percentual), tombado sob o nº 2022.03.08.01-PE, com fins à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para fornecimento e reposição de peças, baterias e acessórios em geral, serviços de troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencentes as diversas Secretarias do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos anexos deste edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole-CE, 10 de Março de 2022.  
STIEFFANY GINTHIA PINHEIRO ALMEIDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.10.1

O Município de Umari/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.03.10.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Umari/CE. Abertura: 28 de março de 2022, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 14 de março de 2022, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br) e/ou [bilcompras.com](http://bilcompras.com). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3578-1161.

Umari/CE, 10 de março de 2022.

CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES

Pregoeiro

